



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/02/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo SPIM, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturai-GO, visando à restauração das condições estéticas, estruturais e funcionais do referido veículo.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.39.19

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 4.617,95 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as



exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 05 de fevereiro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º da Lei

14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 470/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem e pintura.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo SPIM, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturai-GO, visando à restauração das condições estéticas, estruturais e funcionais do referido veículo.

1.2. Natureza do objeto

Serviço comum de manutenção corretiva veicular, sem fornecimento contínuo, executado sob demanda específica, caracterizando-se como serviço de natureza eventual.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UND	QDNT
LANTERNAGEM E PINTURA	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação será de serviço imediato.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende a execução integral dos serviços de lanternagem e pintura, incluindo:

- Avaliação técnica inicial;
- Correção de danos estruturais e estéticos;
- Preparação das superfícies;
- Pintura conforme padrão original;
- Acabamento final e entrega do veículo em condições adequadas de uso.

O ciclo de vida da solução se encerra com a entrega do veículo devidamente recuperado, apto à



circulação e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do veículo SPIM, que apresenta avarias decorrentes do uso contínuo, comprometendo sua estética, conservação e possível segurança operacional.

A conveniência da contratação decorre da necessidade de manter a frota oficial em condições adequadas de uso, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde. A oportunidade está relacionada ao valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais para compra direta, conforme o art. 75, inciso I, C/C §7, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restaurar as condições físicas e visuais do veículo;
- Garantir a segurança e a durabilidade do bem público;
- Assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde;
- Preservar o patrimônio público municipal.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria da eficiência operacional da frota;
- Redução de riscos de deterioração progressiva do veículo;
- Prolongamento da vida útil do bem público;
- Melhoria da imagem institucional da administração pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Empresa com capacidade técnica para execução de serviços de lanternagem e pintura automotiva;
- Utilização de materiais adequados e compatíveis com o veículo;
- Execução do serviço conforme padrões técnicos do fabricante;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Garantia mínima sobre os serviços executados.



3.2. Acréscimos e particularidades

- Serviço executado diretamente no veículo da frota municipal;
- Prazo de execução compatível com a urgência da demanda.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A escolha pela compra direta, nos termos do art. 75, inciso I, C/C §7, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão do valor estimado da contratação estar abaixo do limite legal para dispensa de licitação, bem como pela natureza pontual do serviço.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução será realizada de forma direta, mediante ordem de serviço, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o serviço ser concluído dentro do prazo acordado entre as

partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização ficarão a cargo do servidor designado, responsável por:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar a conformidade técnica do reparo realizado;
- Atestar a conclusão dos serviços e a nota fiscal correspondente;
- Solicitar correções, caso constatadas falhas ou inconformidades;
- Recomendar a aplicação de penalidades, se necessário, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão integral do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no processo de compra direta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de lanternagem e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo SPIM, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de



Saúde de Caturai-GO, visando à restauração das condições estéticas, estruturais e funcionais do referido veículo, é de **R\$ 4.617,95 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LANTERNAGEM E PINTURA	SV	1	R\$ 4.617,95	R\$ 4.617,95

- Estimativa de tempo da contratação: contratação imediata.
- Valor total estimado: R\$ 4.617,95 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente, compatível com a natureza da despesa.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada manutenção do veículo oficial e a continuidade dos serviços públicos de saúde no município de Caturai-GO.

Caturai-GO, 05 de fevereiro de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo SPIM, placa SCM-0B42, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caturai-GO, visando à restauração das condições estéticas, estruturais e funcionais do referido veículo.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANTERNAGEM E PINTURA	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF